



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO GONÇALVES

Apresentação: 16/12/2025 11:55:03.220 - CSPCCO

REQ n.527/2025

REQUERIMENTO N° , DE 2025
(Do Sr. SARGENTO GONÇALVES)

Requer seja consignada Moção de Louvor aos policiais militares que atuaram com elevado profissionalismo, coragem e eficiência na prevenção de grave ataque criminoso no município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Requer, nos termos do art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja consignada nos Anais desta Casa Moção de Louvor aos seguintes policiais militares do Estado do Rio Grande do Norte, em reconhecimento à atuação exemplar no exercício da atividade policial, que resultou na apreensão de armamento de grosso calibre, munições e na prisão de indivíduos ligados a facção criminosa, evitando a ocorrência de um ataque armado de grandes proporções no município de Parelhas/RN:

- 1º SGT PM Sebastião Assis de Azevedo – Mat. 163.426-7
- 2º SGT PM Humberto Oliveira de Almeida – Mat. 163.376-7
- 2º SGT PM José Carlos Santos de Moraes – Mat. 165.771-2
- 2º SGT PM Severino dos Ramos de Oliveira – Mat. 167.066-2
- 2º SGT PM Aleksandro Silva dos Santos – Mat. 175.734-2
- 2º SGT PM Francisco Bezerra de Souto – Mat. 167.507-9
- 2º SGT PM Márcio Albuquerque Firme de Souza – Mat. 195.494-6
- 3º SGT PM Fábio da Costa Pereira – Mat. 202.074-2
- José Donato de Azevedo Júnior – Mat. 204.878-7
- 3º SGT PM Joelson Epifânio dos Santos – Mat. 205.028-5
- 3º SGT PM João Paulo Ferreira de Macedo – Mat. 207.945-3
- 3º SGT PM João Raimundo de Araújo Filho – Mat. 207.948-8
- CB PM Sidney Tardel Xavier de Lucena – Mat. 227.680-1
- CB PM Jario Lima dos Santos – Mat. 222.058-0
- CB PM Jean Felipe dos Santos Medeiros – Mat. 227.003-0
- CB PM Jordy Hugo Andrade Barbosa – Mat. 227.062-5
- SD PM Isabella Roberta Lima Soares – Mat. 247.264-3





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO SARGENTO GONÇALVES

Apresentação: 16/12/2025 11:55:03.220 - CSPCCO

REQ n.527/2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção de Louvor tem por finalidade reconhecer e enaltecer a atuação exemplar dos policiais militares acima nominados, que, no exercício de suas funções institucionais, demonstraram elevado grau de profissionalismo, preparo técnico, coragem e comprometimento com a preservação da ordem pública e da vida da população do município de Parelhas, no Estado do Rio Grande do Norte.

Na data dos fatos, a Polícia Militar recebeu denúncia indicando a iminência de um ataque armado de grandes proporções, relacionado à disputa entre facções criminosas atuantes na região. Diante da gravidade das informações, a guarnição prontamente iniciou diligências, logrando êxito em localizar armamento de grosso calibre, munições e outros artefatos, além de efetuar a prisão de indivíduos envolvidos, neutralizando uma ameaça concreta e iminente à segurança da população local.

A ação policial resultou na apreensão de espingardas calibre 12, uma submetralhadora, munições de diversos calibres, carregadores, bem como na retirada de circulação de indivíduos ligados a organização criminosa, prevenindo a ocorrência de uma possível chacina e evitando consequências irreparáveis.

A atuação firme, técnica e coordenada dos policiais militares homenageados evidencia o elevado nível de preparo da Polícia Militar do Rio Grande do Norte e reafirma a importância da valorização dos profissionais de segurança pública que, diariamente, colocam suas próprias vidas em risco em defesa da sociedade.

Diante disso, esta Casa Legislativa entende ser plenamente justa e meritória a consignação da presente Moção de Louvor, como forma de reconhecimento institucional e público pelo relevante serviço prestado à segurança da população potiguar.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2025.

Deputado SARGENTO GONÇALVES
PL/RN

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 569, CEP 70160-900 - Brasília/DF
dep.sargentogoncalves@camara.leg.br | (61) 3215-5569 / 3215-3569



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257952402100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sargento Gonçalves



* C D 2 2 5 7 9 5 2 2 4 0 2 1 0 0 *